



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1429

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA BANEMÉRITA DE MIRAÍ -MG.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Sr. José Emilio Afonso Silva, o título de cidadania benemérita de Mirai – MG, por sua destacada e exemplar atuação na vida pública, especialmente, perante nosso Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 08 de agosto de 2008.



Sergio Luiz Resende
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 107/2008 aprovado em 07 de agosto de 2008.